



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

Primeiro Termo de Apostilamento aos Contratos oriundos das Concorrências de número 90003/2024 (Construções dos Blocos de Bibliotecas dos Campi do IFRS) e 90001/2024 (Construção dos Blocos de Restaurantes dos Campi do IFRS), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e as empresas vencedoras de cada item.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista os contratos firmados no decorrer do presente ano, com as empresas abaixo listadas, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

Contrato	Empresa	CNPJ	Endereço	Objeto do Contrato	Vigência Inicial
220/2024	Dors & Marina Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda.	11.296.182/0001-06	Rua Osorio Betoni, nº 139 – Sala 01, bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves-RS, CEP 95.702-194	Construção do Bloco da Biblioteca – Campus Restinga	10/03/2025 a 10/06/2026
221/2024	Expressão Engenharia e Construções Ltda.	91.954.776/0001-04	Rua Barão do Rio Branco, nº 422 / sala 101, centro, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-166	Construção do Bloco da Biblioteca – Campus Vacaria	10/03/2025 a 10/06/2026
236/2024	Expressão Engenharia e Construções Ltda.	91.954.776/0001-04	Rua Barão do Rio Branco, nº 422 / sala 101, centro, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-166	Construção do Bloco da Biblioteca – Campus Rolante	10/03/2025 a 10/06/2026
197/2024	Rhodium Engenharia Ltda.	36.663.349/0001-50	Avenida Djalma Batista, nº 735, Bloco B – Loja 212A - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.050-010	Construção do Bloco do Restaurante Estudantil – Campus Caxias do Sul	10/03/2025 a 10/06/2026
201/2024	Urban Engenharia e Construção Ltda.	35.940.181/0001-10	Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS	Construção do Bloco do Restaurante Estudantil – Campus Erechim	28/04/2025 a 28/07/2026
202/2024	Construtora União Ltda.	26.364.691/0001-04	Avenida Ijuí, nº 29, centro, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98.600-000	Construção do Bloco do Restaurante Estudantil – Campus Ibirubá	12/03/2025 a 12/06/2026
204/2024	Rhodium Engenharia Ltda.	36.663.349/0001-50	Avenida Djalma Batista, nº 735, Bloco B – Loja 212A - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.050-010	Construção do Bloco do Restaurante Estudantil – Campus Rolante	10/03/2025 a 10/06/2026
205/2024	Vile Construções e Reformas Ltda.	31.548.384/0001-05	Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 370,	Construção do Bloco do	10/03/2025 a 10/06/2026

			Sala 310 - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020- 076	Restaurante Estudantil – Campus Vacaria	
--	--	--	--	---	--

1. **Objeto:** Esta apostila visa à correção do item 7.1.1. da cláusula sétima (REAJUSTE) dos contratos supracitados, devido a erro material, na forma do disposto no Artigo 124, Inciso “I”, alínea “a”, da Lei 14.133/2021.

1.1. Nos contratos que têm por objeto “BIBLIOTECAS”, onde se lê “7.1.1: O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI datadas de 02/09/2024”, leia-se “7.1.1: O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI datadas de **07/10/2024**”.

1.2. Nos contratos que têm por objeto “RESTAURANTES”, onde se lê “7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI datadas de 25/03/2024”, leia-se “7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI datadas de **02/09/2024**”.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será da data de sua assinatura até o final da vigência prevista para cada um dos contratos mencionados.

3. **Valor:** os valores iniciais previstos para cada contratação ficam inalterados.

4. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 136, da Lei 14.133/2021.

---

**TATIANA WEBER**

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS  
Portaria n° 113/2024